

POR

PORTARIA Nº 44, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal que menciona.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA, pela atenção redobrada ao serviço, e por ter impedido que objetos e mantimentos fossem furtados na madrugada de 04/05/17, quando houve arrombamento na Escola Tilma Fernandes. O GM estava escalado na Creche ao lado e percebendo a ação dos vândalos dirigiu-se à escola dispersando os infratores.

. GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Luiz Fernando Lozano 9435
Pizarro

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 05 de Junho de 2017.

Samuel Franco Lopes
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 363 de 21/03/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fb3f466f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>